



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS ARACRUZ**

**PORTARIA Nº 515, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, *campus Aracruz*, nomeado pela PORTARIA Nº 3.678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Aderir ao horário especial de funcionamento conforme o que está estabelecido nos arts. 1º e 2º da Portaria nº4.086, de 15 de dezembro de 2025, da Reitoria do Ifes, visando à racionalização administrativa, à redução de custos e continuidade dos serviços.

Art. 2º Aplicar, no âmbito do Campus Aracruz, com base na redução de demanda, férias escolares e as especificidades diversas ressalvadas nesta portaria, as normas estabelecidas na Portaria nº4.086, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Estabelecer horário especial de funcionamento no Campus Aracruz, de **7h às 13h**, no período de **05 a 30 de janeiro de 2026**.

Parágrafo único: Excepcionalmente, em decorrência de necessidades de serviço e especificidades acadêmicas, observar-se-ão as seguintes particularidades:

**I. A biblioteca** estará fechada no período de 05 a 19 de janeiro;

**II. Aulas Noturnas:** A partir de 26 de janeiro, em concomitância ao horário especial, haverá aulas regulares das turmas de Caldeiraria (Projeto Autonomia e Renda) e Mecânica dos Materiais I (turma de verão), no período noturno, das 18h30 às 22h30. Ressalva-se que diversos setores se manterão fechados durante tais aulas.

Art. 4º Fica vedado, no período de 05 a 30 de janeiro de 2026, o cumprimento de horário diferente do estabelecido nesta portaria para todos os servidores do Campus Aracruz, que estejam em atividade presencial no campus, participantes ou não do Programa de Gestão e Desempenho, exceto em caso de imperiosa necessidade institucional de serviço expressamente autorizada pela chefia imediata.

Art. 5º Os servidores deverão cumprir a jornada de trabalho diária de 6h durante o período estabelecido nesta portaria e proceder à devida compensação das horas não trabalhadas conforme estabelecido nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da Portaria nº. 4.086, de 15.12.2025, da Reitoria do Ifes.

Art. 6º Para cumprimento do artigo 8º da Portaria supracitada, os servidores com jornada flexibilizada de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais terão suas jornadas flexibilizadas suspensas durante o período de horário especial estabelecido por esta Portaria, devendo efetuar a compensação nos termos do referido dispositivo legal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor e inicia a produção de seus efeitos em 05 de janeiro de 2026.

**WARLEN ALVES MONFARDINI**  
Diretor-Geral

ANEXO I - TUTORIAL PARA REGISTRO DE USUFRUTO E COMPENSAÇÃO DE CARGA HORÁRIA NO SISTEMA PGD PETRVS REFERENTE AO HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO EM JANEIRO/2025

**1. Elaboração do Plano de Trabalho de janeiro/2026 (usufruto de horas)**

No cadastro do Plano de Trabalho você deve registrar os percentuais de distribuição de Carga Horária para as respectivas entregas da seguinte forma:

O somatório do percentual de contribuição da Carga Horária Disponível (%CHD) deve ser menor que 100% (usufruto).

**Exemplo** de um plano de trabalho de janeiro de 2026 (apenas 1 plano para o mês) de servidor que possui regime de trabalho de 40 horas/semanais e que não usufruirá o recesso de ano novo ou férias no mês, considerando o horário especial de funcionamento de 05 a 30/01/2026 (6 horas/dia):

Período	Condição	Dias úteis	CH normal	% CH normal	CHD com horário especial de jan/26 (B)	% CHD com horário especial de jan/26 (B/A)*100
2/1/2026	Jornada normal de 8h/dia	2	16	9,09%	16	9,09%
5 a 31/1/2026	Horário especial de funcionamento de 6h/dia	20	160	90,91%	120	68,18%
<b>Total</b>		<b>22</b>	<b>176 (A)</b>	<b>100%</b>	<b>136</b>	<b>77,27%</b>

Obs.: Total de horas a compensar até 30/06/2026 =

40 Registro no campo Descrição dos trabalhos:

“Ressalta-se que esta entrega está com previsão de contribuição abaixo do percentual habitual em função do usufruto de 40h referente ao horário especial de funcionamento de jan/2026”

Obs.: Deve ser incluído o horário especial de funcionamento de jan/2026 no TCR.

Observe na imagem abaixo que o somatório dos percentuais é **77,27%** (destaque em verde). Adicionalmente, deve-se registrar no campo “Descrição dos Trabalhos” da entrega correspondente que se trata de usufruto de carga horária (destaque em amarelo).

Entregas do plano de trabalho

Origem	Entrega	% CHD	Descrição dos Trabalhos
Própria Unidade CGSI	Entrega A 02/01/2025 - 31/01/2025 Curtir	50%	Descrição da entrega A
Própria Unidade CGSI	Entrega B 02/01/2025 - 31/01/2025 Curtir	27,27%	Descrição da entrega B: "ressalta-se que esta entrega está com previsão de contribuição abaixo do percentual habitual em função do usufruto de 40h referente ao horário especial de funcionamento de jan/2025"

## 2. Execução do Plano de Trabalho de janeiro/2026 (usufruto de horas)

No registro da execução do Plano de Trabalho você deve informar a carga horária usufruída no período para a respectiva entrega, no campo de “Comentários”.

Registros De Execução ↓

Data início	Data fim	Estadísticas/Avaliações	Status
01/10/2024	30/10/2024		Concluído

~ Detalhes da Execução

Origem	Entrega	% CHD Planejado	Meta	Progresso
Própria Unidade	Comitê do PGD implementado Elaborar normativos Curtir	25,00%	1	0

#ID/Trabalho executado	Início e Conclusão	Progresso Etiquetas/Checklist	nº Processo/Status	Comentários
455 Elaborei uma nota técnica Curtir	05/10/2024 00:00 30/10/2024 23:59	100%	Concluído	Comentários

Incluir comentário

Registro no campo Comentários:

“No mês de jan/2026 trabalhei 40h a menos referentes ao horário especial de funcionamento no mês (5 a 30/01/2025)”

## 3. Elaboração do Plano de Trabalho de fevereiro/2026 (compensação de carga horária)

Nos casos de compensação, o somatório do %CHD deve ser maior que 100%.

**Exemplo** de um plano de trabalho de fevereiro de 2026 (apenas 1 plano para o mês) de servidor que possui regime de trabalho de 40 horas/semanais e que não terá afastamento, licença ou férias no mês, considerando a compensação de 10 horas (¼) do horário especial de funcionamento:

Período	Condição	Dias	CH	% CH	CHD com	% CHD com
---------	----------	------	----	------	---------	-----------

		úteis	normal	normal	compensação (B)	compensação (B/A)*100
1 a 6	Jornada normal de 8h/dia	20	160	100%	170	106,25%
<b>Total</b>		<b>20</b>	<b>160 (A)</b>	<b>100%</b>	<b>170</b>	<b>106,25%</b>

Obs.: máximo de horas excedentes (além da CH normal) =

2h/dia Registro no campo Descrição dos trabalhos:

“Ressalta-se que esta entrega está com previsão de contribuição acima do percentual habitual em função de compensação de 10h referentes ao horário especial de funcionamento de jan/2026”

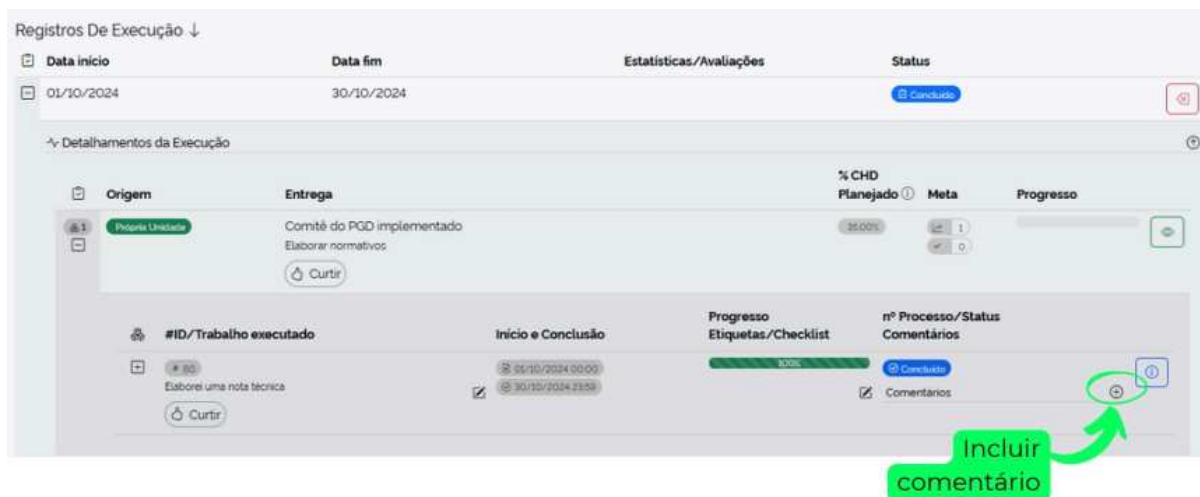
Obs.: A compensação deve ser incluída no TCR.

Observe na imagem abaixo que o somatório dos percentuais é **106,25%** (destaque em verde). Adicionalmente, deve-se registrar no campo “Descrição dos Trabalhos” que trata-se de compensação de carga horária (destaque em amarelo)

Origem	Entrega	% CHD	Descrição dos Trabalhos
Própria Unidade CGS	Entrega A 02/01/2025 - 31/01/2025 Curtir	50%	Descrição da entrega A
Própria Unidade CGS	Entrega B 02/01/2025 - 31/01/2025 Curtir	56.25%	Descrição da entrega B. Ressalta-se que esta entrega está com previsão de contribuição acima do percentual habitual em função de compensação de 10h referentes ao horário especial de funcionamento de jan/2025

#### 4. Execução do Plano de Trabalho de fevereiro/2026 (compensação de carga horária)

No registro da execução do Plano de Trabalho você deve informar a carga horária compensada no período para a respectiva entrega, no campo de “Comentários”.



### Registro no campo Comentários:

“No mês de fev/2026 realizei a compensação de 10h referentes ao horário especial de funcionamento no mês de janeiro/2026 (5 a 30/01/2026)”

Obs.: Se a compensação foi por meio de curso, deve ser especificado o nome do curso e CH dele, conforme art. 17 da IN 52/2023.

Nota: As 40h trabalhadas a menos em jan/2026 devem ser compensadas até jun/2026.